DECRETO Nº. 265/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 - Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(651) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	80.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 - Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(653) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	40.000,00
(654) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	40.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 6 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública